



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CONSELHO ACADÊMICO - CONAC

---

**RESOLUÇÃO CONAC 009/2020**

DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DO  
ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO CONAC  
008/2020.

O Presidente do Conselho Acadêmico – CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e CONSIDERANDO a necessidade de autorizar excepcionalmente os procedimentos e a realização de bancas de qualificação e defesa de trabalho de conclusão, por meio de videoconferência ou outro suporte eletrônico equivalente, nos termos do Art. 2º. e do Art. 3º. da Portaria CAPES n. 36 de 19 de março de 2020:

**RESOLVE, “Ad Referendum”:**

**Art. 1º** Alterar o Artigo 2º da Resolução CONAC 008/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º SUSPENDER, em caráter excepcional e por tempo indeterminado, o Calendário Acadêmico 2020 da **pós-graduação** da UFRB aprovado pela RESOLUÇÃO CONAC-UFRB Nº011/2019, ressalvados os procedimentos e a realização de bancas de qualificação e defesa de trabalho de conclusão, por meio de videoconferência ou outro suporte eletrônico equivalente.”*

***Parágrafo único.** A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação – PPGCI **expedirá nota técnica para normatizar os procedimentos e a realização de bancas de qualificação e defesa de trabalho de conclusão, por meio de videoconferência ou outro suporte eletrônico, no âmbito da UFRB.**”*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos a partir do dia 17 de março de 2020, em consonância com a Portaria Nº 322, de 17 de março de 2020, da Reitoria da UFRB, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.**

Cruz das Almas, 30 de março de 2020.



**Fábio Josué Souza dos Santos**  
**Presidente do Conselho Acadêmico**

